

LEI Nº 7.912 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de “Alameda Luiz Victor de Souza”, Alameda situada no entorno da sede da OAB/RN e Assembleia de Deus, bairro de Candelária, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Alameda Luiz Victor de Souza”, a Alameda situada no entorno da sede da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte, no trecho entre a Rua Barão de Serra Branca até a confluência com a Rua Nossa Senhora da Candelária, depois confluência com a Rua Barão do Açu, depois da confluência com a Rua Érico Veríssimo, finalizando com a confluência da Barão de Serra Branca, localizada no bairro de Candelária, Município do Natal, na forma da Lei Ordinária nº 5.089/99.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá afixar ao longo do mencionado espaço público placas indicativas com a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito